



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.173.000,00** (dois milhões cento e setenta e três mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Ficha | Valor R\$ |
|-------------------------|--|------|-------|--------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.03.00 | Secr. Municipal de Fazenda | | | |
| 04.123.0063.2007 | Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda | | | |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias Contributivas (Pasep) | 01 | 46 | 45.000,00 |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 01 | 47 | 50.000,00 |
| 04.123.0063.2007 | Fundo Munic. de Contrib. de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 52 | 25.000,00 |
| 28.843.0999.0000 | Amortização da Dívida com o INSS | | | |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 01 | 53 | 75.000,00 |
| 02.05.00 | Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L. | | | |
| 12.361.0027.1075 | Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação | | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 91 | 1.018.000,00 |
| 12.361.0072.2014 | Manut. do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 95 | 300.000,00 |
| 02.06.00 | Secr. Municipal de Obras e Serviços | | | |
| 04.123.0063.2023 | Manut. da Secr. de Obras e Serviços | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 142 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 145 | 40.000,00 |
| 02.07.00 | Secr. Municipal de Desenvolvimento Social | | | |
| 04.122.00.2010 | Manut. das Ativ. da Secr. de Desenvolvimento Social | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 | 152 | 120.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 01 | 153 | 30.000,00 |
| 02.10.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.301.0069.2010 | Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 201 | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Física | 01 | 203 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 204 | 50.000,00 |
| 10.301.0069.2039 | Programa Estratégia Saúde da Família - ESF | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 | 208 | 150.000,00 |
| 02.11.00 | FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. | | | |



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|----|-----|---------------------|
| 12.361.0057.2034 | Manutenção do Fundeb - Outros | | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 02 | 228 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.173.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação de receitas do ISS (Imposto Sobre Serviços) do período de janeiro a outubro de 2021 e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do período de julho a outubro de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 2.003.000,00**:

| ISS Previsto (jan. a out./21) | ISS Arrecadado (jan. a out./21) | Excesso Apurado |
|---------------------------------------|---|-------------------------|
| R\$ 3.041.667,00 | R\$ 3.646.716,34 | R\$ 605.049,34 |
| ICMS Previsto (jul. a out./21) | ICMS Arrecadado (jul. a out./21) | Excesso Apurado |
| R\$ 3.833.334,00 | R\$ 4.989.89,70 | R\$ 1.156.562,70 |
| FPM Previsto (jul. a out./21) | FPM Arrecadado (jul. a out./21) | Excesso Apurado |
| R\$ 2.916.667,00 | R\$ 3.158.592,88 | R\$ 241.925,88 |
| Total | | R\$ 2.003.537,92 |

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recurso das seguintes dotações:

| Órgão | | F.R. | Ficha | Valor R\$ |
|-------------------------|--|-------------|--------------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | | |
| 02.05.00 | Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L. | | | |
| 12.365.0072.2017 | Manutenção de Pré-Escolas | | | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01 | 113 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 116 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01 | 117 | 5.000,00 |
| 12.366.0072.2057 | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 | 119 | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 01 | 120 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01 | 121 | 10.000,00 |
| 13.392.0117.2020 | Manut. das Atividades do Depart. de Cultura | | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01 | 122 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01 | 127 | 40.000,00 |
| 02.11.00 | FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. | | | |
| 12.361.0057.2034 | Manutenção do Fundeb - Outros | | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 02 | 230 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 170.000,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de novembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 49/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.173.000,00** (dois milhões cento e setenta e três mil reais), para reforço de dotações no orçamento vigente.

O Crédito Adicional solicitado destinar-se-á a Municipalidade a reforçar dotações do Orçamento vigente, utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadação apresentados durante o exercício de 2021 (ISS, FPM e ICMS), no valor de **R\$ 2.003.000,00** (dois milhões e três mil reais) e também da anulação de dotações que não serão utilizadas até o final do exercício no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis, solicitamos a aprovação do **P.L. nº 49/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de novembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal